



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

AVISO

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Ipê/RS, situada na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS**, para o **fornecimento de Material de Expediente para uso na Prefeitura Municipal e seus departamentos**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos **Anexos** que acompanham o edital da licitação.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, os Decretos Municipais nº 602/05, 652/06 e 1.258/19, a Lei Complementar Federal nº 123/06, a Lei Municipal nº 1.519/14 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Com base na Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Municipal nº 1.519/14 e Decreto Municipal nº 1.258/19, **somente poderão participar** empresas enquadradas como microempresas – ME e/ou empresas de pequeno porte – EPP e/ou microempreendedor individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Edital.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de junho de 2022, às 09 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação à Pregoeira.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Habitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min, ou pelo site www.pmipe.rs.gov.br e, quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3233 1050, com Bruna.

Ipê/RS, 31 de maio de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Ipê/RS, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decretos Municipais nº 602/05, 652/06 e 1.258/19, Lei Municipal nº 1.519/14, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues à Equipe de Apoio ou à Pregoeira, no endereço abaixo citado, no dia **10 de junho de 2022, às 09 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

Com base na Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Municipal nº 1.519/14 e Decreto Municipal nº 1.258/19, **somente poderão participar** empresas enquadradas como microempresas – ME e/ou empresas de pequeno porte – EPP e/ou microempreendedor individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **Registro de Preços** para o **fornecimento de Material de Expediente para uso na Prefeitura Municipal e seus departamentos**, especificado no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta e **Anexo II** – Termo de Referência, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

1.1.1. Órgão Coordenador / Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação – Departamento de Compras e Licitações.

1.1.2. Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de junho de 2022, às 09 horas** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação à Pregoeira.

2.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes antecipadamente, mediante recebimento no Setor de Licitações do Município, desde que entregues de segunda a sexta – feira, em dias úteis, até a data e o horário estabelecidos para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e documentação.

2.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes devidamente identificados deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte identificação:



AO PREGOEIRO
(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
SESSÃO EM 10/06/2022, ÀS 09 HORAS

2.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade sobre o não recebimento dos mesmos.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante poderá fazer-se presente junto à Pregoeira mediante **somente um** representante legal, conforme instruções abaixo.

3.2. O credenciamento do representante legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:

I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da licitante** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.2.1).

II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento se fará mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **Anexo III**) assinada pelo representante legal da licitante cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.2.1), ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1. se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada.

2. se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.

3.3. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.4. Cada credenciado poderá representar licitantes distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido lote.

3.4.1. O representante, munido de documento de identificação, deverá apresentar um credenciamento para cada licitante que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais licitantes.

3.5. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos



os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.6. No momento do credenciamento para comprovação da condição e utilização dos benefícios de ME/EPP:

3.6.1. A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **Declaração** de que se enquadra como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (modelo do **Anexo IV**), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade da licitante **ou Declaração** de que se enquadra como Microempreendedor Individual – MEI (modelo do **Anexo V**), assinada por representante legal da licitante.

a) A declaração citada (modelo do **Anexo IV**) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo, reconhecida em cartório, ou assinatura digital.

b) Deverá ser apresentada a **Certidão Simplificada Digital** emitida pela Junta Comercial do Estado de origem da licitante, válida, para comprovação do porte da empresa.

3.6.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados na alínea “a” e “b” de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o disposto no item 3.6, não será motivo de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 e alterações.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: (denominação social completa da licitante e nº do CNPJ)

4.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta, devendo ser preenchida por meio eletrônico ou mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da licitante**. A proposta deverá apresentar também a **razão social da licitante, o nº do CNPJ** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.

4.1.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do lote, quanto à ordem, quantidade e características do mesmo.

4.1.2. Não será aceita proposta com valores ou quaisquer anotações preenchidas de forma manuscrita.



4.1.3. Juntamente com a proposta escrita, deverá ser entregue mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo de sistema fornecido pelo Município (Kit Proposta).

4.1.3.1. A licitante deverá baixar o sistema para cotação de preços no site do Município www.pmipe.rs.gov.br, na aba “LICITAÇÕES”, link “Sistema Kit Proposta”.

4.1.3.2. A licitante após instalação do sistema “Auto Cotação” deverá preencher seus dados cadastrais, e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame. O arquivo para cotação deste processo está disponível juntamente aos arquivos do edital e seus anexos.

4.1.3.3. Após o preenchimento dos itens do processo, com **valores unitários** e a Marca, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto à instalação do sistema “Kit Proposta”, as licitantes deverão entrar em contato com a Secretaria da Administração, Planejamento e Habitação, pelo telefone (54) 3233 1050.

4.2. A licitante, para elaboração da proposta, deverá atender na íntegra o disposto no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta e **Anexo II** – Termo de Referência.

4.3. A licitante deverá informar em sua proposta (**Anexo I**), a **MARCA** dos materiais ofertados.

4.3.1. A licitante deverá ofertar apenas uma marca por item.

4.4. A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL DO LOTE OFERTADO**, ou seja, a soma das multiplicações das quantidades dos itens pelos respectivos preços unitários (conforme as unidades e as quantidades mencionadas no **Anexo I**), **expresso em reais, com 02 (duas) casas decimais no valor total, à vista**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

4.4.1. Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado por item.

4.5. As condições de fornecimento do referido objeto encontram-se no Termo de Referência – **Anexo II**, deste edital.

4.6. As quantidades expressas no **Anexo I** deste edital são estimativas, e representam a previsão do Órgão Participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia o Sistema de Registro de Preço não obriga a contratação total da quantidade registrada, as quais serão contratadas de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de nota de empenho e/ou assinatura de contrato.

4.7. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.8. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento



de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de produto, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.9. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido ao erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.10. Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.11. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação, deverá a licitante apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via, em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

5.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto para o item 5.3, da licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

5.1.2. As licitantes interessadas na autenticação das cópias pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverão procurar a Pregoeira ou Equipe de Apoio antes do início da sessão de abertura da licitação, para proceder à autenticação, pois, não serão autenticadas durante a realização do certame.

5.1.3. Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

a) O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação da licitante.

5.1.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.1.5. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação da licitante na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: (denominação social completa da licitante e nº do CNPJ)

As licitantes deverão apresentar:

5.2. Documentos relativos à **Habilitação Jurídica:**



5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 5.2.1, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

b) Ficará dispensada do documento solicitado no subitem anterior, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

5.2.2. Cédula de Identidade e Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual.

5.2.3. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI – microempreendedor individual.

5.2.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada por representante legal da licitante.

5.2.5. Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **Anexo VII**, assinada por representante legal da licitante.

5.2.6. Declaração sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, servidor público exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso II e III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93), nem no seu quadro societário como sócio, diretor, administrador ou integrante do Conselho, nenhum servidor público municipal de Ipê/RS, conforme modelo do **Anexo VIII**, assinada por representante legal da licitante.

a) Considera-se servidor público os servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Documentos relativos à Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.3.1. Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**.

5.3.2. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal, em vigor**.

5.3.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor**.



5.3.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3.7. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, disposto nos itens 5.3.2 a 5.3.6 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

a) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

b) O benefício de que trata o subitem 5.3.7 deste edital, não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

c) A não regularização da documentação, no prazo, implicará na inabilitação da licitante sem prejuízo das penalidades prevista neste edital.

5.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/05), **em vigor**, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias úteis.

a) Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento.

5.5. A licitante e seus sócios deverão estar em situação regular, e/ou sem qualquer penalidade vigente e constante nos seguintes cadastros, sob pena de inabilitação, os quais serão consultados online pela Pregoeira:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), no endereço eletrônico: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc;



d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

5.6. As declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da licitante, especificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração** ou **Credenciamento** que conceda poderes ao signatário.

5.7. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeita à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

5.8. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à **matriz** ou à **filial (razão social e CNPJ)** da licitante que ora se habilita para este certame licitatório, exceto para o item 5.3.2 e 5.3.6. Entretanto, será aceito para efeito de habilitação, documentos emitidos (para o item 5.3.2 e 5.3.6) em nome da matriz e válidos para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

5.9. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número do telefone.

5.10. Não tendo a licitante classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a licitante seguinte, na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

5.11. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles licitantes cuja documentação apresente irregularidades.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3.

6.2. Feito o credenciamento das licitantes presentes, a Pregoeira receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá a abertura de todos os envelopes contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



6.5. A Pregoeira convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

6.5.1. Será permitido ao representante presente efetuar ligação telefônica para a empresa, no momento dos lances, para possibilitar uma melhor negociação de valores.

6.5.2. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

6.6. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 15, VI, deste edital, e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

6.8.1. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor.

6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço do item/lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item/lote do certame.

6.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

6.15. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e, motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa-



rão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.16. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

6.17. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante detentora da melhor oferta do certame.

6.18. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação do lote e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

6.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. No julgamento, observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. A Pregoeira considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, sendo que o lote será adjudicado conforme disposto no subitem 9.1 deste edital.

7.3. O julgamento dos itens terá como base a média dos orçamentos prévios, constante no processo interno.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

8 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.2. Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo.

8.3. Nas **impugnações e/ou recursos** serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

8.3.1. O protocolo deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal de Ipê, Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, Ipê/RS, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min, de segunda a sexta em dias úteis, sob pena de não admissibilidade.



8.3.2. As impugnações e/ou recursos deverão ser entregues à Pregoeira, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.3.3. As impugnações e/ou recursos serão dirigidas ao Assessor Jurídico, por intermédio da Pregoeira, que as receberá e encaminhará devidamente instruído.

8.4. O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no endereço eletrônico <https://www.pmi.pe.rs.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>, juntamente com cópia digital, em formato PDF, dos documentos gerados no decorrer do certame, **sendo de responsabilidade exclusiva da licitante** a obtenção ou consulta desses documentos.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o(s) lote(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal. Na existência de recursos e sendo estes decididos a Pregoeira fará a adjudicação.

9.1.1. Quando for concedido prazo para regularização da documentação fiscal e trabalhista, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, a adjudicação ficará condicionada à regularização fiscal e trabalhista da licitante e, se for o caso, análise de eventual recurso interposto.

9.1.2. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.3. Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos por meio de correio eletrônico (e-mail), estes deverão ser transmitidos à Pregoeira dentro do prazo recursal e seus originais, serem protocolados junto ao Depto. de Protocolo do Município, até o término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

9.1.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do lote da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.1.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 602/05, 652/06 e 1.258/19.

9.3. A homologação da adjudicação desta licitação é de competência do Prefeito Municipal.

10 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, publicada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



10.1.1. Da Ata de Registro de Preços constarão os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital.

10.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados pelo Órgão Gerenciador na imprensa oficial do Município, trimestralmente, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Os Órgãos Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

10.2.2. Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

10.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.4. O Registro de Preço não obriga à contratação total da quantidade registrada.

10.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.5.1. Caberá ao fornecedor beneficiário e ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.5.2. As contratações adicionais da Ata de Registro de Preços não poderão exceder o limite de quantitativos estabelecidos no § 3º do art. 8º do Decreto Municipal nº 652/06.

10.5.3. Do saldo atualizado da Ata será suprimido o percentual concedido ao órgão ou entidade não participante.

10.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação e comprovado por meio de novo certame licitatório que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.6.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo IX** deste edital, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.1.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.1.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá validade por **12 (doze) meses**, contados após a data de assinatura e da publicação de sua súmula na imprensa oficial.

11.2.1. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

11.3. A licitante vencedora que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

11.4. Poderá ser emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

12.2. Em caso de atraso nos pagamentos, eventual correção monetária apenas incidirá após decorridos doze meses de inadimplência, com base no índice IPCA apurado no período de referência.



12.3. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

12.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.5. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

12.6. O CNPJ da licitante vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Para acompanhamento, fiscalização e recebimento do material, objeto desta licitação, o Município designa servidores nomeados por Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.229/18, da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

13.2. Toda e qualquer entrega do material fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a adequá-los no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Do Município:

a) atestar, nas notas fiscais/fatura, a efetiva entrega do material, objeto desta licitação;

b) aplicar à licitante vencedora, penalidade, quando for o caso;

c) prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

d) efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



e) notificar, por escrito, a licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção.

14.2. Do vencedor:

- a) entregar o material, objeto desta licitação, nas especificações contidas neste edital;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material entregue;
- c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) entregar o material licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) atender a todas as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 602/05 e nº 1.258/19, nas seguintes situações, dentre outras:

I – pela recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro de Preços, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como a pena prevista no artigo 43, do Decreto Municipal nº 1.258/19, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

II – pelo atraso injustificado na entrega do material, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, cancelada a Ata de Registro de Preços, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 43, do Decreto Municipal nº 1.258/19, pelo prazo de até a 05 (cinco) anos;

III – pela entrega do material em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa indenizatória na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 43, do Decreto Municipal nº 1.258/19, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV – pela não entrega do material solicitado, sem justa causa, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 43, do Decreto Municipal nº 1.258/19, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V – quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida conforme previsto nos incisos II a IV, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 43, do Decreto Municipal nº 1.258/19, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



VI – multa indenizatória de 3% (três por cento) sobre o valor de referência desta licitação, na hipótese da licitante retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b)** desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- c)** tumultuar a sessão pública da licitação;
- d)** propor recursos manifestamente protelatórios;
- e)** deixar de regularizar os documentos fiscais e trabalhistas no prazo concedido, na hipótese da licitante enquadrar-se como microempresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06.

VII – multa indenizatória de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b)** permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c)** deixar de regularizar, no prazo definido pelo Município, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d)** não devolver os valores pagos indevidamente pelo Município;
- e)** manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- f)** tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- g)** deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- h)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- i)** descumprimento das normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho;
- j)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- k)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.



VIII – poderá ser aplicada a sanção de advertência, prevista no art. 34, do Decreto Municipal nº 1.258/19, anterior a qualquer uma das sanções previstas nos incisos anteriores.

15.2. Além das demais sanções previstas, o fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato; e
- b) tiver presentes razões de interesse público.

15.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

15.4. As multas e seu pagamento, não eximirão a licitante de ser acionada judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) licitantes declaradas inidôneas, ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município;
- c) as licitantes que rescindiram ou estão em fase de rescisão de contrato com o Município, por descumprimento contratual, bem como, licitantes que tiverem em seus quadros sócios, administradores ou representantes de qualquer espécie, idênticos àquelas;
- d) duas ou mais licitantes com participação societária entre si.

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. A apresentação da proposta pela licitante implica autodeclaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aceitação deste edital e de todas as normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.5. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

16.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a Pregoeira e equipe de apoio.



16.7. Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

16.8. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

16.9. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.10. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

16.11. Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário previsto.

16.12. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Depto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Habitação, pelo telefone (54) 3233 1050, nos dias úteis, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min, com a Comissão de Licitações.

16.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.14. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, juntamente com o Assessor Jurídico, obedecida a legislação vigente.

16.16. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

16.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Antônio Prado/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.18. Faz parte deste Edital:

- Anexo I - Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta;
- Anexo II - Termo de Referência;
- Anexo III - Modelo de Credenciamento;



- | | |
|------------|--|
| Anexo IV | - Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP; |
| Anexo V | - Modelo de Declaração de Enquadramento para MEI; |
| Anexo VI | - Modelo de Declaração, cfe. art. 7º, inciso XXXIII da Constituição; |
| Anexo VII | - Modelo de Declaração de Idoneidade; |
| Anexo VIII | - Modelo de Declaração de Quadro de Pessoal e Societário; |
| Anexo IX | - Minuta de Ata de Registro de Preços. |

Ipê/RS, 31 de maio de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734/RS



ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: _____

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALFINETES Nº 24 – dimensões do arame 0,8 x 24mm, quantidade aproximada de 500 unidades por embalagem, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, prazo de validade indeterminado, produto com pontas cortantes. Apresentação: caixa com 50 gramas. MARCA: _____	Caixa	18		

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ALFINETES COLORIDOS – com cabeça de bolinha colorida, cores sortidas, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, prazo de validade indeterminado, produto com pontas cortantes. Apresentação: disco com 40 unidades. MARCA: _____	Disco	25		

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ALFINETES DE SEGURANÇA (JOANINHA) Nº 000 – tamanho 000mm, 20mm de comprimento total, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, prazo de validade indeterminado, produto com uma	Caixa	10		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



	das pontas cortantes. Apresentação: caixa com 100 unidades. MARCA: _____				
--	--	--	--	--	--

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ALFINETES DE SEGURANÇA (JOANINHA) Nº 1 – tamanho 1mm, 35mm de comprimento total, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, prazo de validade indeterminado, produto com uma das pontas cortantes. Apresentação: caixa com 100 unidades. MARCA: _____	Caixa	20		

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ALFINETES PARA MAPA COLORIDO Nº 03 – com cabeça de bolinha colorida, nº 03, diâmetro de 6mm da cabeça, 18mm comprimento total, cores sortidas, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, prazo de validade indeterminado, produto com pontas cortantes. Apresentação: caixa com 25 unidades. MARCA: _____	Caixa	25		

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO – com compartimento para 2 pincéis (não inclusos), camada de feltro de 2,0mm, composição em polipropileno, dimensões mínimas de 142mm x 50mm x 26mm. Apresentação: unidade MARCA: _____	Unidade	50		

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



07	APLICADOR DE COLA QUENTE 40W – pistola cola quente 40W, para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt 110 x 220 volts. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica e refis de cola grosso com 12mm de diâmetro. Apresentação: unidade MARCA: _____	Unidade	16		
----	--	---------	----	--	--

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	APONTADOR PLÁSTICO – de lápis, com fio de lâmina em aço, parafusado, eficiente para não mastigar a madeira do lápis ou quebrar a ponta ao apontar, com bom corte. Apresentação: unidade. MARCA: Faber Castell, similar ou superior. MARCA: _____	Unidade	120		

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	ATILHO DE BORRACHA – material de boa qualidade e consistente, para que não quebre ou não derreta facilmente com o calor da temperatura ambiente. Apresentação: embalagem com 1kg. MARCA: _____	Emblg	10		

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BALÃO Nº 9 – em látex, decorativos, de encher, nº 9, sortido com cores variadas. Apresentação: embalagem com 50 unidades. MARCA: _____	Emblg	150		

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BATERIA 9V – do tipo alcalina, tamanho e voltagem de 9 Volts, validade mínima de 24 meses. Apresentação: unidade.	Unidade	20		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



	MARCA: _____				
--	--------------	--	--	--	--

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76 x 76mm – bloco autoadesivo formato de 76 x 76mm, cores diversas, deve possuir na parte posterior do papel, fina camada de matéria colante que não deixa resíduos no local utilizado. Apresentação: bloco com 400 folhas. MARCA: _____	Unidade	150		

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BOBINA OFFSET PARA CALCULADORA – 57mm x 30m, 1 via, tubete de 12mm, branco. Apresentação: rolo MARCA: _____	Rolo	50		

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BOBINA OFFSET PARA AUTENTICADORA – 76mm x 30m, 1 via, tubete de 12mm, branco. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	30		

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BORRACHA ESCOLAR Nº 20 – composta de borracha natural e estireno butadieno, para lápis grafite, no formato retangular, número 20, na cor branca, que apague com eficiência e sem borrões. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	250		

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



16	CADERNO – 96 folhas, espiral, capa dura, com paisagens discretas, formato 140 x 200mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	100		
----	--	---------	-----	--	--

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CADERNO – 96 folhas, espiral, capa simples, com paisagens discretas, formato 140 x 200mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	150		

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO – 96 folhas, espiral, capa simples, formato 200 x 275mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	80		

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – confeccionada em papelão corrugado, tamanho ofício, resistente, com painel impresso que permite a identificação do conteúdo, fácil montagem, travas para fechamento e encaixe perfeito. Apresentação: unidade MARCA: _____	Unidade	200		

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA – com três bandejas articulável para correspondência do tamanho ofício, fabricada em material de poliestireno com hastes metálicas. Deve possuir no mínimo 3mm de espessura de parede, e tamanho aproximado de: 355 x 253 x 120 mm (C) x (L) x (A).	Unidade	20		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



	Apresentação: unidade.				
	MARCA: _____				

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CALCULADORA ELETRÔNICA – com 12 dígitos. Apresentação: unidade. <u>MARCA: Kenko KK1800, similar ou superior.</u> MARCA: _____	Unidade	15		

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CANETA ESFEROGRÁFICA – <u>na cor azul</u> , com tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, com ponta e escrita firmes, sem borrões, falhas ou vazamentos. Apresentação: unidade. <u>MARCA: Bic, similar ou superior.</u> MARCA: _____	Unidade	1000		

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CANETA ESFEROGRÁFICA – <u>na cor preta</u> , com tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, com ponta e escrita firmes, sem borrões, falhas ou vazamentos. Apresentação: unidade. <u>MARCA: Bic, similar ou superior.</u> MARCA: _____	Unidade	300		

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



24	CANETA ESFEROGRÁFICA – <u>na cor vermelha</u> , com tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, com ponta e escrita firmes, sem borrões, falhas ou vazamentos. Apresentação: unidade MARCA: Bic, similar ou superior MARCA:	Unidade	250		
----	---	---------	-----	--	--

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CANETA HIDROCOR – corpo de resina plástica, ponta porosa com aproximadamente 2mm, barra interna da caneta com constituição uniforme, boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, tinta lavável, rendimento mínimo de 400 metros de escrita, tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Apresentação: estojo com 12 cores. MARCA: _____	Estojo	25		

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CANETA HIDROCOR – corpo de resina plástica, ponta porosa com aproximadamente 2mm, barra interna da caneta com constituição uniforme, boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, tinta lavável, rendimento mínimo de 400 metros de escrita, tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Apresentação: estojo com 6 cores. MARCA: _____	Estojo	50		

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE – cores variadas, ponta chanfrada, 4mm, com tampa. Cores Variadas. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	400		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CESTO PARA LIXO 8,5L ARAMADO – confeccionado em aço, de tela aramada, modelo redondo, com capacidade para 8,5 litros, na cor preta. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	70		

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 2/0. Apresentação: embalagem com 500g. MARCA: _____	Emblg	20		

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 3/0. Apresentação: embalagem com 500g. MARCA: _____	Emblg	20		

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 4/0. Apresentação: embalagem com 500g. MARCA: _____	Emblg	20		

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 6/0. Apresentação: embalagem com 500g. MARCA: _____	Emblg	20		

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 8/0. Apresentação: embalagem com 180 unidades. MARCA: _____	Emblg	20		

**LOTE 34**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	COLA PARA ISOPOR E E.V.A – base PVAc, para uma colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Apresentação: bisnaga de 90g. MARCA: _____	Bisnaga	30		

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	COLA COLORIDA – não tóxica, nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, branco e preto. Apresentação: caixa com 06 unidades de 23g cada cor. MARCA: _____	Caixa	20		

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	COLA DE SILICONE – em bastão com 30cm de comprimento e 1,13cm de diâmetro, para uso em pistola de cola a quente. Apresentação: embalagem com 1kg. MARCA: _____	Emblg	20		

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	COLA EM BASTÃO – colagem eficiente, limpa e econômica, atóxica. Apresentação: tubo com aproximadamente 20g. MARCA: _____	Tubo	90		

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	COLA GLÍTER – não tóxica, cores variadas, com glíter. Apresentação: caixa com 06 unidades de 23g cada cor. MARCA: _____	Caixa	40		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	COLA PLÁSTICA ESCOLAR – lavável e atóxica. Apresentação: bisnaga com 90g. MARCA: _____	Bisnaga	200		

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	COLCHETES Nº 7 – fabricado com chapa de aço revestido, sem rebarbas. Apresentação: caixa com 72 unidades. MARCA: _____	Caixa	20		

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	CORRETIVO EM FITA – tipo roller, com correção instantânea e seca, 12m x 4,2mm, indicado para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão, fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea, design ergonômico. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	200		

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	CORRETIVO LÍQUIDO – branco, lavável, atóxico, inodoro, consistente e com secagem rápida, pincel com cerdas macias e maleáveis, a base d'água. Apresentação: frasco com 18ml. MARCA: _____	Frasco	30		

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	DISCO COMPACTO 700MB/80MIN GRAVÁVEL, CD-R – 17/43 disco compacto, 700MB, 80 min, gravável. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	5		



LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	DISCO LASER 8.5GB/240MIN GRAVÁVEL, DVD+R DL, 8.5GB, 240 min, velocidade 8x, gravável. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	15		

LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	E.V.A. COM BRILHO – 40 x 60cm aproximadamente (1,7 a 2mm de espessura), nas cores azul, preto, branco, amarelo, verde, vermelho, laranja ou rosa. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	230		

LOTE 46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	E.V.A. PLACAS LISAS – 40 x 60cm aproximadamente, (1,7mm a 2mm de espessura), nas cores azul, preto, branco, amarelo, verde, vermelho, laranja ou rosa. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	230		

LOTE 47

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	ENVELOPE – para ofício, medindo aproximadamente 114 x 229mm, papel offset, na cor branca (alta alvura), 75 g/m². Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	200		

LOTE 48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	ENVELOPE – para ofício, medindo aproximadamente 240 x 340mm, papel offset, na cor branca (alta alvura), 75 g/m². Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	1.100		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT – para documentos em geral, medindo aproximadamente 200 x 280mm, papel do tipo saco Kraft, na cor pardo, 80 g/m². Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	1.100		

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	ESTILETE MÉDIO – com lâmina de 7 a 8cm x 1cm, em aço resistente, estreita e regulável, corpo de acrílico resistente, formato anatômico, sistema de trava de segurança e clipe colorido. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	50		

LOTE 51

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	ETIQUETA ADESIVA A4 – folha com 16 etiquetas, cada uma medindo 99,1mm x 34mm. Apresentação: pacote com 100 folhas MARCA: _____	Emb.	15		

LOTE 52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	EXTRATOR DE GRAMPOS – em aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 150mm x 15mm largura, cromado. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	45		

LOTE 53

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	FITA ADESIVA DUPLA FACE – medindo 19mm x 30m, com boa aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	110		

**LOTE 54**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM – larga, transparente, medindo 45mm x 45m, com boa aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	150		

LOTE 55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – em celofane, medindo 12mm x 30m, com boa aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. Apresentação: rolo pequeno. MARCA: _____	Rolo	50		

LOTE 56

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – em celofane, medindo 12mm x 50m, com boa aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. Apresentação: rolo grande. MARCA: _____	Rolo	50		

LOTE 57

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	FITA CREPE – 19mm x 50m, branca, de primeira qualidade, com boa aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	150		

LOTE 58

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	FITA DE CETIM – 100% poliéster, nº 01, do tamanho 07mm, cores variadas. Apresentação: rolo uniforme com 100m. MARCA: _____	Rolo	25		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



LOTE 59

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	FITA PARA CALCULADORA DE MESA – 13mm x 5m, na cor preto e vermelho. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	10		

LOTE 60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	FOLHA DE ISOPOR – placa lisa de 100 x 50 x 2cm, branca. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	20		

LOTE 61

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	GIZ BRANCO – plastificado, antialérgico e não tóxico, material de boa qualidade. Apresentação: caixa com 50 barras. MARCA: _____	Caixa	20		

LOTE 62

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	GIZ COLORIDO – cores sortidas, plastificado, antialérgico e não tóxico, material de boa qualidade. Apresentação: caixa com 50 barras. MARCA: _____	Caixa	20		

LOTE 63

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	GIZ DE CERA GROSSO – curto, atóxico, cores vivas e intensas, de boa qualidade. Apresentação: caixa com 15 cores. MARCA: _____	Caixa	15		

LOTE 64

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



64	GRAMPEDOR ALICATE – manual, com estrutura em metal cromado ou pintado, tipo alicate, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas (75g/m2), trilho do grampo e batente construídos em metal, carga mínima para 200 grampos (26/6). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	15		
----	--	---------	----	--	--

LOTE 65

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	GRAMPEADOR 26/6 – compacto, cromado ou pintado, corpo em metal, de mesa, base emborrachada, capacidade 25 folhas (75g/m2), trilho do grampo e batente construídos em metal, carga mínima para 200 grampos (26/6). Apresentação: unidade. <u>MARCA: Grampline, MODELO G2051 similar, ou superior.</u> MARCA: _____	Unidade	40		

LOTE 66

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – niquelado, sem rebarba, sem sobras de cola. Apresentação: caixa com 5.000 unidades. MARCA: _____	Caixa	10		

LOTE 67

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 – niquelado, sem rebarba, sem sobras de cola. Apresentação: caixa com 5.000 unidades. MARCA: _____	Caixa	45		

LOTE 68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – niquelado, sem rebarba, sem sobras de cola. Apresentação: caixa com 5.000 unidades. MARCA: _____	Caixa	40		
----	--	-------	----	--	--

LOTE 69

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO – 80mm (entre os furos), em metal, sem rebarbas de metal. Apresentação: caixa com 50 unidades. MARCA: _____	Caixa	7		

LOTE 70

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	GRAMPOS U PARA ARQUIVO MORTO - pacote com 50 unidades. Material: Aço Apresentação: Pacotes com 50 unidades. MARCA: _____	Pacote	10		

LOTE 71

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	LÂMINA PARA ESTILETE – médio, de 7 a 8cm x 1cm, em aço resistente, estreita. Apresentação: caixa com 10 lâminas. MARCA: _____	Caixa	05		

LOTE 72

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	LÁPIS DE COR LONGO – cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Apresentação: caixa com 12 cores. MARCA: _____	Caixa	50		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



LOTE 73

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	LÁPIS PRETO Nº 2HB – apontado, madeira sem nó, com grafite de boa qualidade. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	450		

LOTE 74

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	LÁPIS PRETO Nº 6B – apontado, madeira sem nó, com grafite de boa qualidade. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	140		

LOTE 75

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	LIVRO ATA – com 100 folhas, costurado, capa dura, cor preta, 22 x 32,5cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	25		

LOTE 76

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	LIVRO ATA – com 200 folhas, costurado, capa dura, cor preta, 22 x 32,5cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	15		

LOTE 77

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	LIVRO ATA – com 50 folhas, costurado, capa dura, cor preta, 22cm x 32,5cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	10		

LOTE 78

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



78	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – <u>cor azul</u> , ponta arredondada, com tampa, que seja fácil de apagar, que não deixe manchas no quadro, mantendo-o sempre limpo, cor intensa, com excelente visibilidade à distância. Apresentação: caixa com 12 unidades. MARCA: _____	Caixa	110		
----	--	-------	-----	--	--

LOTE 79

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – <u>cor preto</u> , ponta arredondada, com tampa, que seja fácil de apagar, que não deixe manchas no quadro, mantendo-o sempre limpo, cor intensa, com excelente visibilidade à distância. Apresentação: caixa com 12 unidades. MARCA: _____	Caixa	110		

LOTE 80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – <u>cor vermelho</u> , ponta arredondada, com tampa, que seja fácil de apagar, que não deixe manchas no quadro, mantendo-o sempre limpo, cor intensa, com excelente visibilidade à distância. Apresentação: caixa com 12 unidades. MARCA: _____	Caixa	80		

LOTE 81

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	MASSA DE MODELAR – macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Apresentação: caixa de 900g, com 06 cores de 150g cada. MARCA: _____	Caixa	40		

LOTE 82

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



82	MOUSE PAD ERGONÔMICO – tecido 100% poliéster, injetado com espuma de poliuretano, medindo 190 x 250mm (L) x (A) e apoio de punho medindo entre 12 a 15mm de altura, sem personalização, na cor preta. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	15		
----	---	---------	----	--	--

LOTE 83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	PALITO DE CHURRASCO – de madeira, medindo 3,5 x 250mm. Apresentação: embalagem com 100 unidades. MARCA: _____	Emblg	15		

LOTE 84

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	PALITO DE PICOLÉ – ponta redonda, alta qualidade, produzido com madeira de reflorestamento. Apresentação: embalagem com 100 unidades. MARCA: _____	Emblg	21		

LOTE 85

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	PAPEL A3 – 75g/m², extra branco, alcalino, formato 297 x 420mm. Apresentação: embalagem com 500 folhas. MARCA: _____	Emblg	5		

LOTE 86

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	PAPEL A4 – 75g/m², extra branco, alcalino, formato 210 x 297mm. Apresentação: embalagem com 500 folhas. MARCA: _____	Emblg	1.200		



LOTE 87

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	PAPEL A4 VERGÊ – 180g, cores variadas, textura linho, ótima qualidade de impressão. Apresentação: embalagem com 50 folhas. MARCA: _____	Emblg	15		

LOTE 88

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	PAPEL CARTÃO – colorido, 50 x 66cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	50		

LOTE 89

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	PAPEL CARTOLINA – colorida, folha 150g, 50 x 66cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	90		

LOTE 90

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	PAPEL CONTACT – transparente, rolo com comprimento de 10m x 46cm de largura. Apresentação: rolo. MARCA: _____	Rolo	26		

LOTE 91

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	PAPEL CREPOM – formato 48cm x 2m ou superior, cores variadas. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	100		

LOTE 92

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	PAPEL DESENHO – folha branca, A4, 120g. Apresentação: embalagem com 50 folhas. MARCA: _____	Emblg	70		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



LOTE 93

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	PAPEL DESENHO – folha branca, A4, 180g. Apresentação: embalagem com 50 folhas. MARCA: _____	Emblg	80		

LOTE 94

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	PAPEL DOBRADURA – colorido, 50 x 60cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	50		

LOTE 95

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	PAPEL DUPLA FACE – 48 x 60cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	70		

LOTE 96

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	PAPEL FOTOGRÁFICO – tamanho A4, 180g, branco, brilhante. Apresentação: embalagem com 50 folhas. MARCA: _____	Emblg	10		

LOTE 97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	PAPEL PARDO 80g – monolúcido, altura 60cm. Apresentação: bobina com 10 kg. MARCA: _____	Bobina	15		

LOTE 98

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	PAPEL SEDA – material celulose vegetal, 60 x 48cm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	100		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



LOTE 99

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	PAPEL SULFITE – tamanho A4, 75g, amarelo, azul, rosa, salmão e verde. Apresentação: embalagem com 100 folhas. MARCA: _____	Emblg	30		

LOTE 100

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	PASTA AZ – lombada larga, tamanho ofício, material de boa qualidade com ferragens resistentes e fechamento com encaixe perfeito, com toda parte externa plastificada. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	100		

LOTE 101

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	PASTA CATÁLOGO – com 100 envelopes plásticos, plástico 0,12 micras, medidas de 243 x 333mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	45		

LOTE 102

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	PASTA DE PAPEL – com aba elástica, formato 237 x 352mm, ideal para folhas no tamanho A4 ou Ofício, material resistente e 100% reciclável. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	60		

LOTE 103

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------



103	PASTA DE PAPEL – com trilho, ideal para folhas no tamanho A4 ou Ofício, projetada para arquivar documentos e trabalhos escolares, material resistente e 100% reciclável, dimensões: formato aberta: 465 x 325mm, formato fechada: 230 x 325mm, em papel cartão, 1 pasta e 1 grampo trilho. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	70		
-----	---	---------	----	--	--

LOTE 104

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	PASTA DE PAPEL – papel 100% reciclado, 240g, ideal para folhas no tamanho A4 ou Ofício, projetada para arquivar documentos e trabalhos escolares, sem ore-lhas, dimensões: formato aberta: 465 x 325mm, formato fechada: 230 x 325mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	250		

LOTE 105

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	PASTA PLÁSTICA – com aba elástica, formato 245 x 335 x 20mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	150		

LOTE 106

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	PASTA PLÁSTICA – com aba elástica, formato 245 x 335 x 50mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	70		

LOTE 107

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	PASTA PLÁSTICA – com aba elástica, formato 348 x 233mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	140		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



LOTE 108

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	PASTA PLÁSTICA – com trilho, ideal para folhas no tamanho A4 ou Ofício, projetada para arquivar documentos e trabalhos escolares, material resistente, dimensões, formato aberta, 460 x 335mm, formato fechada, 335 x 230mm, 1 pasta e 1 grampo trilho. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	75		

LOTE 109

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	PATA SANFONADA A4 - 12 divisória Cor: transparente Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm, Dimensões 240x330mm transparente c/ elástico. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	20		

LOTE 110

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	PEN DRIVE 16GB – deverá ser novo, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante, deverá ter capacidade de armazenamento de, no mínimo, 16GB (16 gigabytes). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	55		

LOTE 111

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	PEN DRIVE 32GB – deverá ser novo, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante; deverá ter capacidade de armazenamento de, no mínimo, 32GB (32 gigabytes). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	50		



LOTE 112

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	PERCEVEJOS – latonado. Apresentação: caixa com 100 unidades. MARCA: _____	Caixa	35		

LOTE 113

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	PERFURADOR DE PAPEL – 2 furos, para perfurações em até 35 folhas de papel comum por vez, deve possuir régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	17		

LOTE 114

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	PERFURADOR DE PAPEL – 2 furos, para perfurações em até 70 folhas de papel comum por vez, deve possuir régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	15		

LOTE 115

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA – validade mínima de 24 meses. Apresentação: embalagem com 4 unidades. MARCA: _____	Emblg	80		

LOTE 116

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA – validade mínima de 24 meses. Apresentação: embalagem com 4 unidades. MARCA: _____	Emblg	100		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



LOTE 117

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	PILHA ALCALINA LR14 C 1,5V – validade mínima de 24 meses. Apresentação: embalagem com 2 unidades. MARCA: _____	Emblg	50		

LOTE 118

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh – validade mínima de 24 meses. Apresentação: embalagem com 4 unidades. MARCA: _____	Emblg	20		

LOTE 119

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	PILHA RECARREGÁVEL AAA 2600 mAh – validade mínima de 24 meses. Apresentação: embalagem com 4 unidades. MARCA: _____	Emblg	10		

LOTE 120

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	PINCEL CHATO Nº 12 – cabo longo, composição cerda, formato chato, virola de alumínio, ideal para cantos, cobertura de área, contornos, preenchimento, indicação: óleo, acrílica, tinta para tecido. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	30		

LOTE 121

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	PINCEL CHATO Nº 8 – cabo longo, composição cerda, formato chato, virola de alumínio, ideal para cantos, cobertura de área, contornos, preenchimento, indicação: óleo, acrílica, tinta para tecido. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	25		

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



LOTE 122

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD – ponta poliéster, secagem rápida, autofixação, cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	60		

LOTE 123

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS, LEM-BRETE – fabricado em material poliestireno, na cor cristal, com três divisórias, dimensões aproximadas de 228 x 65 x 90 mm (L) x (C) x (A). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	22		

LOTE 124

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	PRANCHETA DE ACRÍLICO – cor fumê, com fixador metálico, prendedor (fixador) todo em metal galvanizado, medindo aproximadamente 245 x 345mm. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	60		

LOTE 125

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	PROTECTOR PORTA DOCUMENTOS COM ABA – produto fabricado em plástico transparente, tamanho aproximado de 65 x 90mm. Apresentação: embalagem com 100 unidades. MARCA: _____	Emblg	61		

LOTE 126

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



126	RÉGUA PLÁSTICA 20cm – em polipropileno transparente, sem rebarbas. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	50		
-----	--	---------	----	--	--

LOTE 127

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	RÉGUA PLÁSTICA 30cm – em polipropileno transparente, sem rebarbas. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	40		

LOTE 128

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	RELÓGIO DE PAREDE 26CM – redondo, silencioso, alimentação à pilha (não inclusa), base em plástico injetado, visor de acrílico, fundo branco. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	23		

LOTE 129

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	SACO PLÁSTICO – para pastas modelo catálogo, tamanho ofício de 10 micras (grosso). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	1.350		

LOTE 130

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ 50 x 230mm – saco plástico, fabricado com material virgem, de alta qualidade, cor transparente, tamanho de 50 x 230mm, espessura de 0,05mm. Apresentação: embalagem com 1.000 unidades. MARCA: _____	Emblg	5		

**LOTE 131**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ 80 x 250mm – saco plástico, fabricado com material virgem, de alta qualidade, cor transparente, tamanho de 80 x 250mm. Apresentação: embalagem com 1.000 unidades. MARCA: _____	Emblg	5		

LOTE 132

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	SACO PLÁSTICOS PARA SACOLÉ - sa- co plástico, fabricado com material vir- gem, de alta qualidade, cor transparente 120X250 mm. Apresentação: Embalagem de 1.000 uni- dades MARCA: _____	Emblg	05		

LOTE 133

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	SUORTE PARA FITA ADESIVA – para fitas de 12mm de largura, composição poliestireno, lâmina em aço inox, base antiderrapante, dimensões aproximadas de 14,5 x 6 x 6,5cm (C) x (L) x (A). Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	10		

LOTE 134

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	TESOURA DE PICOTAR EM ZIGUE- ZAGUE – ambidestra, 21cm, ponta reta, lâmina em aço inoxidável, com 12cm de comprimento, totalizando 21cm com o cabo. Variação de 5% para mais ou menos. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Emblg	5		

**LOTE 135**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	TESOURA GRANDE – ambidestra, 21cm, ponta reta, estilo gelofort, lâmina em aço inoxidável, com 12cm de comprimento, totalizando 21cm com o cabo. Variação de 5% para mais ou menos. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	70		

LOTE 136

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	TESOURA PEQUENA – ambidestra, pequena, 13cm, ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável, tipo escolar, cabo preto, estilo gelofort, lâmina em aço inoxidável. Variação de 5% para mais ou menos. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	70		

LOTE 137

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	TINTA GUACHE – para pintura infantil, solúvel em água, atóxico, nas cores: branco, preto, azul, amarelo, vermelho e verde, potes com 15 ml cada. Apresentação: caixa com 6 unidades. MARCA: _____	Caixa	100		

8

LOTE 138

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	TINTA PARA CARIMBO – utilizada para retintar todos os tipos de almofadas de carimbo, tinta à base d'água, na cor Preto, validade mínima de 24 meses. Apresentação: frasco com 40 ml. MARCA: _____	Frasco	25		

LOTE 139

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



139	TINTA PARA TECIDO – potes de 120 ml, pronta para uso, solúvel em água, cores miscível entre si, indicada para tecidos sem goma, não necessita fixação a ferro, lavável 72 horas após a aplicação, cores variadas. Apresentação: unidade. MARCA: _____	Unidade	20		
-----	---	---------	----	--	--

LOTE 140

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	TNT – Tecido Não Texturizado, 100% polipropileno, diversas cores, com gramatura de 45g, largura de 1,40m. Apresentação: metro. MARCA: _____	Metro	400		

LOTE 141

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	UMECTANTE PARA OS DEDOS – molha dedo, em pasta. Apresentação: embalagem com 12g. MARCA: _____	Unidade	75		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

(data)

(representante legal)



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Inciso III, do Art. 13, do Decreto Municipal nº 1.258, de 17 de maio de 2019 e no inciso II, alínea 'a', do Art. 7º e inciso II, do artigo 13, do Decreto Municipal nº 602, de 09 de novembro de 2005.

2 – DO OBJETO

O objeto deste certame é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Expediente para uso na Prefeitura Municipal e seus departamentos.

2.1. Classificação dos bens e serviços comuns:

O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02, c/c o art. 1º, do Decreto Municipal nº 602/05).

2.2. Tipo de Licitação:

Menor preço, nos termos do art. 45, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

2.4. Divisão da Licitação:

Adjudicação por item.

2.5. Exclusividade/benefício para microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14) e microempreendedor individual – MEI (Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/08):

2.5.1. Exclusividade/benefício ME para microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14):

APLICÁVEL, pois os valores por item do objeto da contratação, conforme orçamento estimado, apresentam preços referenciais de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I). Além disso, verifica-se a existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas – ME ou empresas de pequeno porte – EPP sedia-



dos local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 49, II).

2.5.2. Exclusividade/benefício para microempreendedor individual – MEI (Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/08):

APLICÁVEL, uma vez que o objeto desta contratação é compatível com as atividades desenvolvidas por essa categoria empresarial, a qual consta no rol do Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação

O Objetivo desta contratação é a manutenção dos trabalhos administrativos de cada Secretaria Municipal e do Gabinete do Prefeito, além de atender a demanda de material escolar e administrativo das Escolas Municipais.

Há diversos anos vem se utilizando o Sistema de Registro de Preços para as aquisições de material de expediente, o que tem demonstrado que o sistema é eficiente, não tendo apresentado praticamente nenhum problema no fornecimento, e dando segurança às Secretarias, pois não é necessário manter estoque de materiais, o que poderia gerar desvios, e, quando necessário o processo está em vigor para as aquisições que se fizerem necessárias no período de 12 (doze) meses.

3.1.1. Dos quantitativos requisitados

As quantidades solicitadas estão baseadas no consumo histórico e nas novas demandas encaminhadas pelas Secretarias.

3.2. Do Sistema de Registro de Preços

Buscando atender o disposto no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços, entendemos que por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, o SRP seja o mais recomendado para utilização neste processo de licitação.

3.3. Escolha da modalidade pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico

Considerando que a modalidade licitatória pregão pode ser realizada de duas maneiras: presencial, em que os proponentes apresentam lances em sessões públicas e eletrônico, que é operacionalizado virtualmente (internet).

Considerando que a opção pelo pregão presencial, no âmbito Municipal, decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei Federal nº 10.520/02.

Considerando que a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente, no âmbito Municipal, tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas.



Considerando que o pregão eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, ou seja, sistema que promova a comunicação pela internet.

Considerando que o Município de Ipê não dispõe de cadastro junto às empresas que efetuam este serviço e sua implantação demandaria investimentos para esta municipalidade, tais como certificação digital e rede de internet redundante para os casos de falhas, entre outros.

Considerando o valor elevado dos sistemas disponíveis e de suas posteriores atualizações.

Considerando o contratempo na navegabilidade de alguns sites.

Considerando o tempo randômico, que poderá prejudicar uma melhor negociação no certame, pois várias vezes termina o tempo antes que os fornecedores tenham ofertado todos os lances que poderiam ter ofertado.

Considerando que os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico de dados após a solicitação da Pregoeira, ou de acordo com o encerramento da fase, conforme cláusulas previstas nos editais, demandando maior tempo para conclusão dos processos.

Considerando a necessidade de realização de análise mais detalhada das propostas das licitantes em alguns casos, exigindo-se inclusive a apresentação de planilha de custos e formação de preços e plano básicos de prestação de serviços.

Considerando a intervenção mais ativa da Pregoeira, com a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial, facilidade na negociação de preços, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, com convocação de remanescentes se houver necessidade, manifestações recursais, proporcionando, desse modo, maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

Considerando que tem se observado, por meio de acompanhamento de Pregões Eletrônicos, que embora esse tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, há uma excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre ou ocorre em menor escala na forma presencial.

Considerando que é sabido, e notório, que a realização do pregão, na sua forma eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos, especialmente em relação ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal para o órgão, o mesmo não ocorrendo ou ocorrendo em pequena escala quando do pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física da licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Considerando que o grande desafio de todo gestor público é gerenciar de forma eficiente os recursos públicos, frente à demanda social por serviços de qualidade, dada a limitação de recursos financeiros disponíveis atualmente para esse fim.



Considerando que para prestar atendimento à população, todo gestor precisa adquirir produtos e contratar serviços observando princípios básicos que norteiam as ações dos gestores, como eficiência, economicidade, transparência, impessoalidade, legalidade, celeridade processual entre outros, previstos na Constituição Federal de 1988.

Entendemos que, salvo melhor juízo, neste momento, a escolha da modalidade pregão presencial é a que melhor atinge os objetivos desta Administração, motivo pelo qual sugerimos a sua adoção.

3.4. Não divulgação do orçamento estimado no edital

Nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, o inciso II, § 2º do artigo 40 é taxativo quanto a obrigatoriedade do orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários. Tal orçamento compõe como um dos anexos do edital, dele fazendo parte integrante.

Já na modalidade pregão o entendimento é objeto de alteração. O artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/02 regra sobre a aplicação subsidiariamente das normas da Lei Federal nº 8.666/93 à modalidade pregão. Esta aplicação subsidiária será invocada em tudo que a lei do pregão deixou de reger, como exemplo os documentos de habilitação.

A Lei Federal nº 10.520/02 preconiza os elementos que constarão no edital, inexistindo a obrigatoriedade de constar no edital o orçamento e planilhas estimadas do custo da contratação. Como a Lei do pregão regula sobre os elementos existente no edital, arreda a incidência das normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 como supramencionado.

O TCU manifestou-se sobre o assunto (jurisprudência):

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DE LICITAÇÕES. POSSIBILIDADE DE COMBINAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM ALIENAÇÃO. INCOMPATIBILIDADE ENTRE DISPOSITIVOS DO EDITAL. CONTRATO. EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES.

1. Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame.

Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.” (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler). Grifo nosso.

Outro ponto de vista, visualizando o lado da Administração Pública, é a questão da possibilidade de negociação do preço com a licitante preconizado no inciso XVII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002:

“XVII – nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.”

Com a divulgação do valor estimado, o dispositivo supra perde sua finalidade. Ora, a licitante sabendo que sua proposta está dentro do estimado, em tese, não se preocupará em negociar seu preço com a Pregoeira, pois sabe que a Administração deve contratá-lo com o preço apresentado, uma vez que está dentro da estimativa.



Nessa linha, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes cita algumas das vantagens em se omitir o valor estimado (FERNANDES, 2009, p. 484-485):

- a) inibe a tentativa de a licitante limitar seu preço ao estimado na pesquisa;
- b) permite à Pregoeira obter, na fase de lances e na negociação, preços inferiores aos da pesquisa;
- c) não vincula os preços à época da pesquisa, permitindo à equipe de apoio atualizá-los até no dia da própria sessão do pregão.

Assim, sendo a licitação realizada na modalidade pregão, entende-se que não existe obrigação legal na divulgação dos valores estimados, mas mera faculdade do gestor público.

Além disso, o valor estimado pela Administração poderá sofrer suplementação, caso comprovado que não reflete mais a realidade do mercado.

Dessa forma, a orientação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda é pela cotação do valor suficiente para arcar com todas as condições exigidas no instrumento convocatório.

Por fim, ratificamos a necessidade ao atendimento de todos os requisitos do instrumento convocatório.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os locais de entrega serão conforme o definido nas Autorizações de Fornecimento que serão encaminhadas pelas Secretarias requisitantes, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

4.1.1. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos ou quebras causados a estes.

4.1.2. As solicitações de fornecimento serão conforme as necessidades do Município, por meio de solicitações das Secretarias requisitantes, podendo estas serem periódicas ou conforme a demanda.

4.1.3. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

4.2.1. A cada autorização de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos materiais, quantidades, valores, local e prazo de entrega.

4.2.2. Como condição de fornecimento dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.



4.2.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais solicitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

4.2.4. Poderá ser emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4.2.5. Não será aceito material de marca diferente daquele constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações do Município, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita, assim como a indicação de nova marca;

b) a nova marca deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

4.2.5.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições de marca do material ofertado.

4.3. Os produtos deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

5 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Ipê, no Pregão Presencial nº 023/2022, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão social da licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() Microempresa; **ou**

() Empresa de Pequeno Porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da licitante
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO ou ASSINATURA DIGITAL)

LEMBRETE: *Essa declaração deverá ser entregue à Pregoeira fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.*



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MEI

(Razão social da licitante) _____, por meio de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempreendedor individual;
- b) o valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado no art. 18-A, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 18-A, § 4º, incisos I a IV, da mesma Lei;
- d) possui, no máximo, 1 (um) empregado e que este recebe exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional;
- e) exerce tão-somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN no 78, de 13 de setembro de 2010.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue à Pregoeira fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO, CFE ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

(Razão social da licitante) _____, inscrito
no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima com S e negativo com N)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão social da licitante) _____, através de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO

(Razão social da licitante) _____, através de seu responsável legal, declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro de pessoal servidor público exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso II e III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), nem no seu quadro societário como sócio, diretor, administrador ou integrante do Conselho, nenhum servidor público municipal de Ipê/RS.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

ANEXO IX

Minuta: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
VALIDADE: 01 (UM) ANO

EMENTA: Ata de Registro de Preços que celebram entre si o MUNICÍPIO DE IPÊ e a empresa _____ para o fornecimento de Material de Expediente para uso na Prefeitura Municipal e seus departamentos.

MUNICÍPIO: O **MUNICÍPIO DE IPÊ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.544.511/0001-67, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1.060, Centro, Município de Ipê/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CASSIANO DE ZORZI CAON**, brasileiro, convivente, Prefeito Municipal, RG nº 7016492063/STJC/II-RS, CPF nº 601.896.650-68, residente e domiciliado na Estrada Porteira, nº 10, Ipê/RS.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____, telefone (____) _____, CNPJ nº _____, representada neste ato por seu _____ (qualificação), inscrito no CPF nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2022, bem como, das normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decretos Municipais nº 602/05, 652/06 e 1.258/19, firmam a presente Ata de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o **fornecimento de Material de Expediente para uso na Prefeitura Municipal e seus departamentos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços e no Anexo I desta Ata, quantidades, preços, órgão participante e fornecedor indicado abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Contato:	E-mail:



1.3. Órgãos Participantes:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer.

1.4. Órgão Coordenador:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação.

1.5. Descrição, quantidade e preço do material:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Material _____ MARCA: _____	—	—		

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO de Ipê não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do material referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização, de qualquer espécie, à DETENTORA desta ata.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022**, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. Em caso de atraso nos pagamentos, eventual correção monetária apenas incidirá após decorridos doze meses de inadimplência, com base no índice IGP-M apurado no período de referência.

3.3. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



3.5. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA IV – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do material, o MUNICÍPIO designa servidores nomeados por Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.229/18, da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

4.2. Toda e qualquer entrega do material fora do estabelecido nesta ata será, imediatamente, notificada a DETENTORA DA ATA que ficará obrigada a adequá-los no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sujeitando-se, também, às sanções previstas nesta Ata

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do MUNICÍPIO:

a) atestar, nas notas fiscais/fatura, a efetiva entrega do material, objeto desta Ata;

b) aplicar à DETENTORA DA ATA, penalidade, quando for o caso;

c) prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução desta Ata;

d) efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) notificar, por escrito, a DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da DETENTORA DA ATA:

a) entregar o material, objeto desta Ata de Registro de Preços, nas especificações contidas nesta Ata;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material vendido;

c) manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;



d) entregar o material, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

e) atender a todas as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, em substituição ao contrato, será emitida Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho e envio ao Fornecedor por via de endereço eletrônico (e-mail).

6.2. A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3. Toda entrega do material deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. À DETENTORA DA ATA serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 602/05, 652/06 e 1.258/19, nas seguintes situações, dentre outras:

I – pela recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro de Preços, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global do lote, bem como a pena prevista no artigo 43, do Decreto Municipal nº 1.258/19, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

II – pelo atraso injustificado na entrega do material, nos prazos previstos nesta Ata, será aplicada multa moratória na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, cancelada a Ata de Registro de Preços, bem como, poderá ser aplicada à DETENTORA DA ATA a pena prevista no artigo 43, do Decreto Municipal nº 1.258/19, pelo prazo de até a 05 (cinco) anos;

III – pela entrega do material em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo MUNICÍPIO para adequação, será aplicada multa indenizatória na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, bem como, poderá ser aplicada à DETENTORA DA ATA a pena prevista no artigo 43, do Decreto Municipal nº 1.258/19, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV – pela não entrega do material solicitado, sem justa causa, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, bem como, poderá ser aplicada à DETENTORA DA ATA a pena prevista no artigo 43, do Decreto Municipal nº 1.258/19, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V – quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo MUNICÍPIO, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida conforme previsto nos incisos II a IV, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante ven-



cedora a pena prevista no artigo 43, do Decreto Municipal nº 1.258/19, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

VI – multa indenizatória de 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b)** permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c)** deixar de regularizar, no prazo definido pelo MUNICÍPIO, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d)** não devolver os valores pagos indevidamente pelo MUNICÍPIO;
- e)** manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- f)** tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- g)** deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- h)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- i)** descumprimento das normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho;
- j)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- k)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

VII – poderá ser aplicada a sanção de advertência, prevista no art. 34, do Decreto Municipal nº 1.258/19, anterior a qualquer uma das sanções previstas nos incisos anteriores.

7.2. Além das demais sanções previstas, a DETENTORA DA ATA terá seu contrato rescindido quando:

- a)** descumprir as condições do contrato; e
- b)** tiver presentes razões de interesse público.

7.3. Será facultado à DETENTORA DA ATA o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.



7.4. As multas e seu pagamento, não eximirão a DETENTORA DA ATA de ser acionada judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, somente poderão incidir reajustes, a requerimento, após o período de 12 (doze) meses, com base na variação do IPCA, nos termos da Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01, contados da data da apresentação da proposta.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

8.4. Para concessão do disposto no item 8.2 desta Ata, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar requerimento comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contradas.

8.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.6. Junto com o requerimento, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.7. O MUNICÍPIO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos preços.

8.8. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do MUNICÍPIO e no mural do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a)** a DETENTORA DA ATA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b)** a DETENTORA DA ATA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o MUNICÍPIO não aceitar sua justificativa;
- c)** a DETENTORA DA ATA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;



d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a DETENTORA não acatar a revisão dos mesmos;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo MUNICÍPIO.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Mural da Prefeitura (publicidade oficial), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da DETENTORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao MUNICÍPIO a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. O fornecimento do material, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Depto. de Compras e Licitações/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

11.1. As comunicações dos atos decorrentes desta Ata seguirão, preferencialmente, a seguinte ordem:

- a)** contrafé do representante legal; ou
- b)** correio eletrônico (e-mail), com confirmação do recebimento; ou
- c)** carta com aviso de recebimento (AR).

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar nos lotes supranumerados.



12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelos Decretos Municipais nº 602/05, 652/06 e 1.258/19 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Antônio Prado/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipê/RS, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ – RS
CASSIANO DE ZORZI CAON – Prefeito Municipal
Município

Detentora da Ata

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734/RS

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1. Os **locais de entrega** serão conforme o definido nas Autorizações de Fornecimento que serão encaminhadas pelas Secretarias requisitantes, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

1.1.1. Além da entrega no local designado pelo MUNICÍPIO, deverá a DETENTORA DA ATA também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos ou quebras causados a estes.

1.1.2. As solicitações de fornecimento serão conforme as necessidades do MUNICÍPIO, por meio de solicitações das Secretarias requisitantes, podendo estas serem periódicas ou conforme a demanda.

1.1.3. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo MUNICÍPIO, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

1.2. O **prazo de entrega** dos materiais não poderá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

1.2.1. A cada autorização de fornecimento, a nota de empenho será enviada à DETENTORA DA ATA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos materiais, quantidades, valores, local e prazo de entrega.

1.2.2. Como condição de fornecimento dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá manter as mesmas condições de habilitação.

1.2.3. A DETENTORA DA ATA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais solicitados, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta ata.

1.2.4. Poderá ser emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

1.2.5. Não será aceito material de marca diferente daquele constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações do Município, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita, assim como a indicação de nova marca;

b) a nova marca deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nesta ata.



1.2.5.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições de marca do material ofertado.

1.3. Os produtos deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

2 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.